



## EDITAL INTERNO Nº 23/2018-PROGRAD/UFES

### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO LETRAS-LIBRAS/UFES 2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação para matrícula dos suplentes, Anexo VII, no Processo Seletivo LETRAS LIBRAS/UFES 2018, para ingresso no curso LETRAS-LIBRAS: BACHARELADO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, no segundo semestre letivo de 2018.

Em conformidade com a Resolução Nº 35/2012 – CEPE e a Resolução Nº 45/2016 – CEPE, ficam convocados para matrícula, no dia **13 de julho de 2018**, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo LETRAS LIBRAS/UFES 2018, de acordo com o item 9 do Edital Nº 013/2018 – PROGRAD/UFES, devendo seguir os procedimentos abaixo:

- Realizar a **pré-matrícula online** de 03 a 13 de julho;
- Comparecer, no dia **13 de julho de 2018**, à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Sala 6, no *Campus* de Goiabeiras/Vitória, de 08h30 às 11h30 para matrícula definitiva.

#### 1. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

**1.1.** A pré-matrícula *online* é ato obrigatório do candidato classificado, no qual confirmará seu interesse pela vaga. A pré-matrícula *online* será realizada no período de 03 a 13 de julho de 2018, no site <http://www.prograd.ufes.br/pré-matrícula-online>. Ao final do preenchimento, o candidato deve imprimir o comprovante.

**1.2.** Para candidatos que não disponham de acesso à internet, a UFES disponibilizará computadores, na sala 4, da PROGRAD, situada no *Campus* de Goiabeiras.

**1.3.** O ato de realização da pré-matrícula *online* assegura apenas a expectativa de direito à vaga, ofertada no âmbito do PS- LETRAS LIBRAS/UFES 2018, para a qual a confirmação foi efetuada,



estando sua matrícula definitiva condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso na UFES.

1.4. A não realização da pré-matrícula *online* acarretará perda da vaga.

## 2. DO CADASTRAMENTO DE MATRÍCULA DEFINITIVO

2.1. O cadastramento de matrícula definitiva é ato obrigatório, com a apresentação presencial de documentação.

2.2. Para efetivação do cadastramento de matrícula definitiva, os(as) candidatos(as) suplentes convocados deverão comparecer ao local de cadastramento portando os seguintes documentos:

**Modalidade 1 - candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras (art. 14, I, Portaria Normativa do MEC nº18/2012):**

- ✓ Comprovante de Pré-Matrícula online impresso;
- ✓ Autodeclaração étnico-racial (ANEXO VI) impresso, preenchido e assinado;
- ✓ Requerimento de Matrícula Inicial, impresso, preenchido e assinado (ANEXO II);
- ✓ Cópia Autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública brasileira, em curso regular, ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Cópia simples do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Cópia simples do CPF;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4;



- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 10x15;
- ✓ Declaração de que não ocupa mais de 01 (uma) vaga de graduação em IES Pública simultaneamente, impressa, preenchida e assinada (ANEXO III);
- ✓ Autodeclaração de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares, impressa, preenchida e assinada (ANEXO IV);
- ✓ Declaração de Deferimento, emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), fornecida após a análise da documentação solicitada no ANEXO I deste Edital;

**Modalidade 2 - candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, (art.14, I, Portaria Normativa do MEC nº 18/2012):**

- ✓ Comprovante de Pré-Matrícula online impresso;
- ✓ Requerimento de Matrícula Inicial, impresso, preenchido e assinado (ANEXO II);
- ✓ Cópia Autenticada do Histórico escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública brasileira, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- ✓ Cópia simples do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Cópia simples do CPF;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4;
- ✓ Declaração de que não ocupa mais de 01 (uma) vaga de graduação em IES Pública simultaneamente, impressa, preenchida e assinada (ANEXO III);
- ✓ Autodeclaração de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares, impressa, preenchida e assinada (ANEXO IV);
- ✓ Declaração de Deferimento, emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI), fornecida após a análise da documentação



solicitada no ANEXO I deste Edital;

**Modalidade 5 - candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:**

- ✓ Comprovante de Pré-Matrícula online impresso;
- ✓ Requerimento de Matrícula Inicial, impresso, preenchido e assinado (ANEXO II);
- ✓ Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente; ou cópia autenticada de Diploma de graduação; ou cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio, com base no resultado do ENEM, emitido por Instituição Credenciada.
- ✓ Cópia simples do documento de identidade, ou documento equivalente;
- ✓ Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- ✓ Cópia simples do CPF;
- ✓ Uma (01) fotografia, recente, 3x4;
- ✓ Declaração de que não ocupa mais de 01 (uma) vaga de graduação em IES Pública simultaneamente, impressa, preenchida e assinada (ANEXO III);

**2.3.** A documentação exigida para o cadastramento de matrícula definitiva do candidato será retida para o prontuário do aluno.

**2.4.** O não comparecimento ao ato do cadastramento de matrícula definitivo, ou a não apresentação da documentação exigida, implica a perda do direito aos resultados da classificação.

**2.5.** O cadastramento de matrícula definitivo poderá ser realizado pelo próprio candidato, ou por procurador, que deverá apresentar-se munido da Cédula de Identidade (CI), emitida por órgão competente, ou CNH e portando o instrumento de procuração simples e toda a documentação exigida ao candidato. Os candidatos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, não poderão realizar o preenchimento da autodeclaração étnico-racial, por procuração.

**2.6.** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



**2.7.** O candidato aprovado no PS-LETRAS LIBRAS/UFES 2018, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação da UFES, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PS-LETRAS LIBRAS/UFES 2018.

**2.8.** É vedado ao candidato aprovado no PS-LETRAS LIBRAS/UFES 2018 ocupar, na condição de estudante, mais de 01(uma) vaga, simultaneamente, em curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**2.9.** O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade por meio do PS-LETRAS LIBRAS/UFES 2018.

**2.10.** Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

### 3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

**3.1.** A comprovação de renda é ato obrigatório para TODOS os candidatos classificados nas Modalidades 1, 2. A documentação necessária à comprovação de renda encontra-se no ANEXO I deste edital e deverá ser realizada conforme cronograma de atendimento a seguir:

<b>Local: PROAECI, Campus de Goiabeiras, em cima do Cine Metrópolis</b>		
	<b>Data</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
Entrega documentação de renda	04 a 09/07/2018	9h às 19h
Resultado parcial	09/07/2018	-
Prazo para recurso	10 e 11/07/2018	9h às 19h
Resultado final	12/07/18	-



#### 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

**4.1.** O candidato inscrito como PPI deverá preencher e assinar, autodeclaração (ANEXO VI) da condição de Preto, Pardo ou Índio, bem como apresentar foto 10x15 cm, em padrão de foto oficial de documentação.

**4.2.** A opção por concorrer às vagas reservadas aos candidatos PPI (pretos, pardos e indígenas) será manifestada por autodeclaração de preto, pardo ou indígena.

**4.3.** A avaliação étnico-racial levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Vitória, 03 de julho de 2018.

Vera Lucia Bergami Pereira  
***Diretora do DRCA***

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Zenólia Christina Campos Figueiredo  
***Pró-Reitora de Graduação***



## ANEXO I

### 1. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA*.

1.1. Os candidatos classificados no (PS-LETRASLIBRAS-UFES 2018), optantes pela reserva de vagas destinada a estudantes com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, deverão seguir os procedimentos abaixo:

1.1.1. Ler obrigatoriamente o presente anexo antes de preencher a pré-matrícula *online*, ambos disponibilizados no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br). **Em hipótese alguma o candidato classificado poderá alegar desconhecimento do anexo.**

1.1.2. Imprimir **todas** as páginas geradas após o preenchimento da pré-matrícula *online*, assinar e entregar junto com as cópias simples e legíveis dos documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal (conforme disposto no item 2 do presente anexo), em um único envelope, nos locais indicados na publicação a ser realizada de acordo com o item 6.2 do presente edital.

1.1.3. **Fica dispensado o reconhecimento de firma, quando o(a) candidato(a) enviar cópia legível do documento oficial de identificação com foto do(a) declarante (RG, CNH, CTPS, Passaporte, Registro em conselho de classe).**

1.2. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, de que trata o item 6 deste edital, considera-se:

I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 1.3 deste anexo;

IV. Renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 1.3 deste anexo.

1.3. A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item;

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

1.3.1. No cálculo referido no inciso I do item 1.3 serão computados os rendimentos brutos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

1.3.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 1.3.1:

I. Os valores percebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;

b) Diárias e reembolsos de despesas;

c) Adiantamentos e antecipações;

d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por



desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;  
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## 2. DOCUMENTOS EXIGIDOS

**2.1.** As informações sobre a condição econômica e situação civil de todos os membros da família deverão ser comprovadas por meios oficiais, inclusive aquelas relacionadas a questões de pensão alimentícia, adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis e união estável, conforme item 2.3.

### 2.2. Documentação do candidato classificado:

- I. Comprovante de pré-matrícula *online* (todas as páginas geradas após o preenchimento da pré-matrícula *online*);
- II. Cópia da Carteira de Identidade;
- III. Comprovante de residência referente ao mês de janeiro, fevereiro **ou** março de 2018.
- IV. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- V. Cópia dos extratos bancários de **todas** as contas bancárias, incluindo conta poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LETRASLIBRAS-UFES 2018, isto é, de janeiro a março de 2018, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar (**SOLICITAR AOS BANCOS PREVIAMENTE** - pois estes podem solicitar até 5 dias úteis ou mais para a entrega desse documento).
- VI. Documentos para comprovação de sua situação civil e socioeconômica, de acordo com os itens 2.3, 2.4, 2.5 e subitens, conforme seu caso.

### 2.3. Documentação de todos os membros da família, **INCLUSIVE DO CANDIDATO**:

- I. Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF junto à Receita Federal, para maiores de 16 anos;
- II. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);
- III. Cópia dos extratos bancários de todas as contas bancárias, incluindo conta poupança, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LETRASLIBRAS-UFES 2018, isto é, de janeiro a março de 2018, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar (**SOLICITAR AOS BANCOS PREVIAMENTE** - pois estes podem solicitar até 5 dias úteis ou mais para a entrega desse documento);
- IV. Cópia da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos e maiores, se solteiros;
- V. Cópia da Certidão de Casamento;
- VI. Cópia da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente;
- VII. Cópia da certidão de óbito, quando for o caso;
- VIII. Declaração de União Estável, com reconhecimento de firma em cartório dos declarantes, para os casados sem vínculo formal;
- IX. Declaração de separação de corpos, com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante - para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;
- X. Declaração de pagamento, recebimento ou não recebimento de pensão alimentícia, quando for o caso (o estudante poderá utilizar os modelos de Declarações disponibilizados no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br) para comprovar tal situação);
- XI. Cópia dos documentos de adoção, tutela, abandono e/ou desaparecimento de responsáveis, quando for o caso;
- XII. Documentos que comprovem a renda familiar conforme itens 2.4, 2.5 e subitens, conforme o caso de cada membro da família.

### 2.4. Para a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* serão exigidos os seguintes documentos em **cópia simples e legível**, de todos os membros da família maiores de 16 anos, conforme o caso:

#### 2.4.1. Trabalhadores assalariados, empregados domésticos, estagiários e/ou “bolsistas”.

- I. Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LETRASLIBRAS-UFES 2018, isto é, dos meses de janeiro a março de 2018;
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- III. Cópia do Comprovante de contribuição à Previdência Social com recolhimento em dia, **no caso de empregados domésticos ou diaristas**;
- IV. Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, Internet ou Caixa Eletrônico);
- V. No caso de estagiários e/ou bolsistas remunerados, apresentar contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-





LETRASLIBRAS-UFES 2018, isto é, dos meses de janeiro a março de 2018.

#### **2.4.2. Atividade rural (proprietário, produtor, outros).**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- III. Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- IV. Cópia da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver;
- V. Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento médio mensal, caso seja sindicalizado;
- VI. Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br);
- VII. Cópia de todas as notas fiscais de venda dos produtos agropecuários do ano de 2017; a última nota fiscal emitida em 2016 e a primeira nota fiscal de 2018, ainda que em branco.

#### **2.4.3 Aposentados e pensionistas da Previdência Social ou regimes próprios (inclusive previdência privada).**

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no site [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br) - link extrato de pagamento de benefício) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;
- II. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

#### **2.4.4. Autônomos, profissionais liberais e microempresários.**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;
- III. Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;
- IV. Declaração de Rendimentos preenchida e assinada pelo declarante com firma reconhecida, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br).

#### **2.4.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis.**

- I. Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS-LETRASLIBRAS-UFES 2018, isto é, dos meses de janeiro a março de 2018.

#### **2.4.6. Desempregados, do lar e pessoas que não possuem renda.**

- I. Declaração de não exercício de Atividade Remunerada conforme modelo disponível no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br);
- II. Se algum membro da família estiver recebendo seguro-desemprego nos três meses anteriores ao início do período de inscrição no PS-LETRASLIBRAS-UFES 2018, isto é, dos meses de janeiro a março de 2018, apresentar comprovantes.

### **3. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

**3.1.** A entrega da documentação e a avaliação socioeconômica serão realizadas de acordo com calendário a ser publicado.

**3.2.** Terá sua análise socioeconômica **indeferida** o candidato que não atender aos critérios de renda para ingresso nas modalidades de vagas, e que não comprovar renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.

**3.3.** Também serão **indeferidos** os casos em que o candidato não atenda às convocações da equipe designada, ou apresente documentos que demonstrem incompatibilidade, dados inconsistentes ou insuficientes para a análise socioeconômica.



**3.4.** As listas com o resultado da avaliação socioeconômica, de deferidos e indeferidos, serão disponibilizadas no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br).

#### 4. DO PRAZO DO RECURSO

**4.1.** O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da “Declaração de Indeferimento”. Para tanto, poderão utilizar o modelo de Formulário para Interposição de Recurso disponibilizado no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br), e protocolar no mesmo local onde entregou sua documentação.

**4.2.** Os recursos serão avaliados pela Direção de Departamento de Assistência Estudantil e encaminhados para decisão junto ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir resultado final.

**4.3.** O estudante deferido no recurso será comunicado do resultado pelo endereço eletrônico fornecido no ato da entrega da documentação.

**4.4. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania não responderá solicitações de revisão de resultado do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente anexo.**

**4.5. As listas com o resultado final da avaliação socioeconômica, de deferidos e indeferidos, serão divulgadas no sítio eletrônico [www.ps.ufes.br](http://www.ps.ufes.br).**

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**5.1.** A ausência de quaisquer páginas geradas após o preenchimento do formulário da pré-matrícula *on line*, datado e assinado e de qualquer **documentação** prevista neste anexo, para comprovação da situação civil ou da renda familiar bruta mensal, implicará INDEFERIMENTO do candidato classificado.

**5.2.** Durante a análise socioeconômica, a equipe técnica poderá solicitar outros documentos como substitutivos e/ou complementares no sentido de melhorar a compreensão da realidade do candidato.

**5.3.** Os meses de referência dos documentos descritos no item 2 deste anexo, tratam-se de períodos mínimos de análise, podendo ser considerados períodos de até 12 meses, com o objetivo de melhor compreensão da realidade socioeconômica do grupo familiar, caso seja constatada a necessidade durante o momento da análise socioeconômica.

**5.4.** No ato da inscrição no PS-LETRASLIBRAS-UFES 2018, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

**5.5.** A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.

**5.6.** O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**5.7.** Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo, o candidato poderá ser convocado para prestar informações. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.

**5.8.** Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste anexo serão decididos pelo Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania ou por pessoa devidamente designada.



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INICIAL**

Foto

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**FORMA DE INGRESSO:**

<input type="checkbox"/> 01	SISU
<input type="checkbox"/> 02	PROCAMPO
<input type="checkbox"/> 03	PROLIND
<input type="checkbox"/> 04	MÚSICA
<input type="checkbox"/> 05	LIBRAS
<input type="checkbox"/> 06	EAD
<input type="checkbox"/> 07	NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
<input type="checkbox"/> 08	TRANSFERÊNCIA: ( ) FACULTATIVA / ( ) AMPARO LEGAL
<input type="checkbox"/> 08	CONVÊNIO PEC-G

**ENDEREÇO:**

Rua: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal



ANEXO III

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
aprovado no Processo Seletivo UFES ano 20\_\_\_\_ para o curso de  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, em atendimento à Lei nº  
12.089 de 11/11/2009, que **não ocupo**, na condição de estudante, mais de 01 (uma) vaga  
simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo  
território nacional.

Declaro ainda que, a presente declaração corresponde à verdade, estando ciente que,  
caso contrário, estarei cometendo crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código  
Penal.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato ou representante legal*



ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO**

**AUTODECLARAÇÃO DE QUE NÃO CURSOU NENHUMA DAS SÉRIES DO ENSINO MÉDIO  
NA REDE PRIVADA DE ENSINO (PARA TODOS OS CANDIDATOS DA CATEGORIA  
ESCOLA PÚBLICA)**

Para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e atendimento à Resolução nº 35/2012 – CEPE/UFES, declaro para os devidos fins de direito e sob as penas de responsabilidades legais e administrativas que eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
e RG nº \_\_\_\_\_ (UF / órgão emissor) \_\_\_\_/\_\_\_\_ **NÃO  
CURSEI, EM TEMPO ALGUM, PARTE OU TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DA REDE  
PRIVADA DE ENSINO (Particular, Filantrópica ou Comunitária).**

Declaro ainda estar plenamente consciente de que as informações aqui prestadas, se falsas, implicarão em cancelamento da matrícula bem como da vaga pleiteada neste processo seletivo, independente de outras sanções cabíveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato ou representante legal*



ANEXO V

**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, abaixo assinado,	
Curso:	Campus:
Telefone:	CPF:
E-mail:	

declaro, sob as penas da lei, que **sou pessoa com deficiência**, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais cabíveis.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiências” deverão anexar, a esta declaração, laudo expedido por profissional especialista na deficiência declarada.

A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID; no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscreveram nas vagas reservadas a essas pessoas.

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante legal



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, abaixo assinado,	
Curso:	Campus:
Telefone:	CPF:
E-mail:	

declaro, em atendimento às exigências do Processo Seletivo, para ingresso na UFES e em conformidade com a classificação do IBGE, que pertencço à etnia:

<input type="checkbox"/> Preto(a)	<input type="checkbox"/> Pardo(a)	<input type="checkbox"/> Indígena <i>[Especificar etnia/nação indígena]:</i>
-----------------------------------	-----------------------------------	--

Declaro estar ciente, conforme a Resolução nº 35/2012-CEPE-UFES, de que não posso apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo UFES e que, se assim for apurado, comprovadamente e a qualquer tempo, mesmo que posteriormente à matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a matrícula cancelada na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Para fins de atendimento à Resolução nº 35/2012-CEPE-UFES e enquadramento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato ou representante legal*

*[Para uso da Comissão de Verificação de Autodeclaração]*

**Decisão:**

\_\_\_\_\_  
*Assinatura/carimbo do membro da Comissão*



## ANEXO VII

### SUPLENTE – LETRAS LIBRAS

Classificação	Inscrição	Nome	Reserva de vagas
16	40240	THIELY MIGUEL	Não optante
5	40178	VANESSA SILVA DA COSTA	PPI, até 1,5